



DECLARAÇÃO

ITEM 32

Declaro, para devidos fins, em conformidade com a Resolução TC de Nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que o **ITEM 32** irá através de Declaração por não ter havido determinações e/ou recomendações por parte do TCE para este Instituto de Previdência.

Ilha de Itamaracá, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Cristina de Vasconcelos Arruda
DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV